LOGO MARCA DA EMPRESA

NOME COMERCIAL DA EMPRESA

CNPJ Nº

Ao
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ Nº

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 20101.022095/2026.39

Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de microbiologia clínica, incluindo equipamentos comodatados para realização de exames laboratoriais, suporte técnico e sistema informatizado de gestão integrado, com emissão de relatórios técnicos, para atendimento às Unidades Hospitalares e de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTD. ANUAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	**Prestação de serviços especializados de microbiologia clínica hospitalar, com execução automatizada dos exames de cultura**, compreendendo as etapas de processamento da amostra, incubação, monitoramento e leitura automatizada, coloração de Gram, identificação de microrganismos por espectrometria de massas ou tecnologia equivalente, realização de testes de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma), incluindo determinação da Concentração Inibitória Mínima (MIC/CIM), quando aplicável, e emissão de laudos técnicos, com fornecimento integral de reagentes, insumos, meios de cultura, controles, calibradores e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.	12 meses		
2	**Infraestrutura operacional, tecnológica e suporte técnico especializado para execução dos serviços de microbiologia clínica no Hospital Geral de Roraima de forma mensal**, compreendendo disponibilização de equipe técnica qualificada para o transporte de amostra, processamento dos exames, equipamentos e infraestrutura laboratorial (adequações sanitárias da estrutura física), instalação, interfaceamento, calibração, qualificação e manutenção dos equipamentos, controle da qualidade, fornecimento de mobiliário, hardware, insumos e demais recursos necessários; implantação, integração e suporte do Sistema de Informação Laboratorial (LIS), com interface aos sistemas da CONTRATANTE, emissão de laudos eletrônicos, relatórios e indicadores laboratoriais, incluindo monitoramento da resistência antimicrobiana, alertas epidemiológicos, desempenho operacional e qualidade; suporte técnico-científico, treinamento e manutenção da solução durante toda a vigência	12 meses		

	contratual.			
VALOR TOTAL ANUAL				

Obs.: Para composição dos valores estimado do **item 1** deve-se levar em consideração o **ANEXO I** com detalhamento dos exames.

ANEXO I

Nº	Descrição dos Serviços de Exames de Microbiologia	QTD. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Exame de Hemocultura completa automatizada: coleta, incubação, leitura, coloração de GRAM, identificação por espectrometria de massa e antibiograma com determinação de MIC quando aplicável	18.408		
2	Exame de Cultura de Líquidos Nobres completa automatizada: coleta, incubação, leitura, coloração de GRAM, identificação por espectrometria de massa e antibiograma com determinação de MIC quando aplicável	408		
3	Exame de Urocultura completa automatizada: coleta, incubação, leitura, coloração de GRAM, identificação por espectrometria de massa e antibiograma com determinação de MIC quando aplicável	9.984		
4	Exame de Cultura Geral completa automatizada: coleta, incubação, leitura, coloração de GRAM, identificação por espectrometria de massa e antibiograma com determinação de MIC quando aplicável	8.736		
5	Exame de Cultura de Vigilância completa automatizada: coleta, incubação, leitura, coloração de GRAM, identificação por espectrometria de massa e antibiograma com determinação de MIC quando aplicável	408		
6	Exame de Cultura de Fungos completa automatizada: coleta, incubação, leitura, coloração de GRAM, identificação por espectrometria de massa e antibiograma com determinação de MIC quando aplicável	9.672		
TOTAL		**47.616**		

VALIDADE DE 180 DIAS.

Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

a) **Dados cadastrais;**
b) **Prazo de entrega;**
c) **Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
d) **Assinatura, data e endereço;**
e) **E-mail e número de telefone (válidos)**

_____

E-mail:

_____

Telefone:

_____

Local e Data

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br

Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

DECRETO Nº 39.050-E, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Art. 17º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

7.2. DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ESPECIFICIDADES DOS EXAMES MICROBIOLÓGICOS

7.2.1. O processamento das amostras microbiológicas deverá ocorrer nas dependências do hospital, visando reduzir o tempo entre coleta e processamento, preservar a integridade da amostra, assegurar a rastreabilidade e

possibilitar maior agilidade na obtenção dos resultados, especialmente nos casos que demandem rápida definição terapêutica;

7.2.2. A coleta do espécime biológico ocorrerá exclusivamente nas instalações da CONTRATANTE.

7.2.3. A empresa CONTRATADA deverá manter uma comunicação direta e rápida com a CONTRATANTE, fornecer contato da área de processamento ou de assessoria científica para esclarecimento de dúvidas da equipe médica;

7.2.4. A localidade de processamento das amostras microbiológicas não pode interferir na data e nos horários de coleta do material biológico pela contratante, sendo que a contratada deve garantir o tempo de estabilidade da amostra para a realização do exame a partir da coleta. A análise microbiológica em outras regiões deverá ser acordada com o gestor do contrato;

7.2.5. Os resultados microbiológicos positivos deverão ter laudos parciais disponíveis, e devem ser comunicados imediatamente via sistema para a equipe do laboratório das unidades hospitalares;

7.2.6. Sempre que houver crescimento de colônias (resultado positivo) os exames microbiológicos deverão ser realizadas as sequências de bacterioscopia (Gram), Identificação automatizada de microrganismo e o antibiograma, mesmo que este não conste na solicitação de exames, assim como, nos caos positivos para cultura de fungos, realizar o fungigrama como forma de controle biológico por identificar o tipo de fungo causador de uma infecção e determinar a sua sensibilidade ou resistência a diferentes medicamentos antifúngicos.

7.2.7. Os resultados de antibiogramas deverão apresentar: a quantidade de unidade formadoras de colônias por ml (UFC/ml) e a Concentração Inibitória Mínima (CIM) de cada antibiótico;

7.2.8. Em casos de bactérias multirresistentes, o antibiograma deve apresentar: microdiluição de polimixina, produção de ESBL e/ou KPC;

7.2.9. Em casos dos bacilos gram-negativos resistentes as cefalosporinas, a CONTRATADA deverá verificar a produção de ESBL e/ou KPC; em casos de KPC, verificar a produção de metalobetalactamase;

7.2.10. Em casos de sensibilidade a clindamicina, a CONTRATADA deverá verificar se a bactéria apresenta resistência induzida por macrolídeo;

7.2.11. A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de análises microbiológica nas 24h e nas dependências do HGR;

7.2.12. A contratada deverá utilizar equipamentos com tecnologia e qualidade exigidos pela CONTRATANTE necessários para realização dos exames, utilizando-se de metodologia automatizada;

7.2.13. As coletas, identificação e triagem das amostras biológicas serão realizadas pelos colaboradores da CONTRATANTE e serão entregues à CONTRATADA para execução dos serviços;

7.2.14. Os profissionais do laboratório terceirizado responsável pelas fases pré-analítica, analítica e pós analítica das amostras deverão respeitar os horários de rotina padronizados pelo gestor do contrato e do coordenador do serviço de laboratório do HGR, transportar as amostras biológicas corretamente conforme orientações, manter bom relacionamento com os colaboradores do hospital, ser flexível e respeitoso para atender plenamente às necessidades do hospital;

7.2.15. No orçamento estará incluso todos os insumos, transporte, material permanente para o funcionamento do laboratório de microbiologia, mão de obra e software, sem custos extras a CONTRATANTE;

7.2.16. Para os serviços de microbiologia, todos os insumos necessários para a coleta deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, incluindo: frascos de hemocultura para adultos e pediátricos (uti-neonatal); frascos de hemocultura para micobactérias e fungos dimórficos (MYCOF) e quaisquer outros recipientes necessários para a coleta de amostras específicas em microbiologia. Além disso, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários para a identificação, acondicionamento e transporte do material coletado, tais como sacos plásticos, etiquetas e materiais para transporte;

7.2.17. Todos os insumos deverão estar disponíveis para a realização de coletas em pacientes adultos e pediátricos.;

7.2.18. Os frascos de hemocultura deverão apresentar código de barras para garantir seu uso em metodologia automatizada;

7.2.19. A CONTRATADA deverá garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade;

7.2.20. A empresa deverá disponibilizar os resultados em plataforma web/internet no primeiro dia de execução do contrato, disponível em regime de 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano) e fazer a interface do sistema da contratada com o sistema da contratante;

7.2.21. Os acessos a plataforma deverão ser disponibilizados somente aos colaboradores informados pelo Gestor do contrato pelos meios de comunicação institucional formais (e-mail e SEI);

7.2.22. Os resultados deverão ser disponibilizados em formato PDF (Portable Document Format) para manter a configuração original. A plataforma deverá prover acesso aos usuários designados de todos os exames realizados pela vigência do contrato;

7.2.23. A plataforma deverá prover acesso durante a vigência do contrato e até 2 (dois) anos após o término deste, sem ônus para a contratante. A plataforma deverá prover mecanismos de segurança da informação e comunicação para acesso e transmissão de dados, por se tratar de informações sensível sob a ótica da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

7.2.24. A liberação dos resultados e laudos nos prazos previstos, por meio eletrônico, devem ser obrigatoriamente assinadas com assinatura digital (tecnologia que utiliza a criptografia e vincula o certificado digital ao documento eletrônico que está sendo assinado), emitidas pela CONTRATADA;

7.2.25. A CONTRATADA deverá comunicar a situação dos exames (em atraso, recoleta, liberados, pendentes). As solicitações de novas coletas deverão ser comunicadas imediatamente e oficializada via e-mail com as justificativas apontando qual o exame pendente, além de especificar a quantidade de amostra necessária para o processamento;

7.2.26. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios diários de resultados de Doenças de Notificação Compulsória e resultados periódicos dos exames microbiológicos ou fornecer acesso a ferramenta digital para produção de relatórios pela CONTRATANTE. O relatório deverá ser estratificado por tipo de amostra e destacar os exames positivos de microrganismos multirresistentes (Enterococcus sp resistente à vancomicina, Enterobactérias e bacilos gram-negativos não fermentadores resistentes aos betalactâmicos e carbapenêmicos e Staphylococcus aureus resistentes à oxacilina);

7.2.27. A CONTRATADA deverá fornecer orientações e capacitações de coleta de exames microbiológico para os servidores da CONTRATANTE, como também, fornecer documentos como manuais de coleta que deverão conter, além da descrição procedimento de coleta, quais os dias e horários de envio das amostras, conservação e estabilidade através de treinamento presencial e/ou virtual com disponibilização de material didático.

13. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.2. No quadro abaixo, demonstra-se o local de prestação do serviço (Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento - HGR), a realização da mão de obra preventiva e corretiva e a instalação dos equipamentos complementares, cedidos em comodato. As demais unidades serão apenas pontos de coleta do material biológico.

ORDEM	UNIDADE/LOCAL	ENDEREÇO
01	Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento - HGR, (**Unidade Polo para execução dos serviços**) Setor de Laboratório. *Funcionamento 24hs*	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes - nº 1.364 - Bairro Aeroporto Contato: (95) 98400-7029 / 98405-8960
02	Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth - HMINSN, Setor de Laboratório. *Funcionamento 24hs.*	Rua Presidente Costa e Silva, 1100, São Pedro, CEP:69306-275 Contato: (95) 98412-7740
03	Pronto Atendimento Cosme e Silva - PACS, Setor de Laboratório. *Funcionamento 24hs*	Rua Delman Veras - s/nº - Pintolândia Contato: (95) 98411-1115 / 98104-1086
04	Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto - HRSGOSP, Setor de Laboratório. *Funcionamento 24hs*	Rodovia BR 174, Km 468, s/n, Rorainópolis/RR

15. DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

15.1. Os equipamentos de cessão em comodato deverão ser novos, em linha contínua de fabricação no mercado, e deverão possuir manual em língua portuguesa;

15.2. A Assistência Técnica para os equipamentos deverá ser na cidade de Boa Vista - RR, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, e será executada sempre que solicitado, pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 04 (quatro) horas após o chamado, que e consistirá no deslocamento de um técnico para onde os equipamentos estiverem instalados;

15.3. A Manutenção Preventiva deverá ser executada a cada 30 (trinta) dias corridos, através de cronograma fixo no primeiro dia útil de cada mês, e/ou de acordo com orientações do manual do fabricante, visando reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos e aumentar a segurança dos resultados, que deverá ser executada através de limpeza, calibração, e controle de qualidade interno e externo, com emissão de ordem de serviços e laudo técnico;

15.4**.** As Manutenções Corretivas serão efetuadas após a ocorrência de uma pane ou falha, através de um chamado por parte da CONTRATANTE, utilizando email oficial **dpade.cgae@saude.rr.gov.br,** e contato telefônica a definir com a vencedora do certame, onde terá o prazo de atendimento estabelecido conforme subitem 15.2, desta forma, o principal objetivo da Manutenção Corretiva é restaurar ou corrigir o funcionamento dos equipamentos, sempre que necessária, a troca de peças ou acessórios, dos equipamentos, com emissão de ordem de serviços e laudo técnico;

15.5. A empresa vencedora terá prazo de início da execução dos serviços, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;

26. DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS COMODATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
1	ANALISADOR AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS.	1

	Sistema totalmente automatizado destinado à identificação fenotípica de microrganismos clinicamente relevantes e determinação da sensibilidade antimicrobiana por tecnologia baseada em reações bioquímicas miniaturizadas associadas ao monitoramento fotométrico, turbidimétrico ou equivalente do crescimento microbiano. O equipamento deve possuir incubação interna com controle térmico homogêneo e estável, carregamento contínuo sem interrupção do processo analítico, rastreabilidade completa por código de barras, gerenciamento automático das amostras e interpretação automática dos resultados conforme diretrizes internacionais vigentes. Deve permitir detecção fenotípica de mecanismos de resistência, emissão automática de resultados interpretados, controle de qualidade interno e externo, armazenamento histórico, alertas configuráveis para resultados críticos e interface bidirecional com sistema LIS. Capacidade para processamento simultâneo de múltiplas amostras, redução do tempo de liberação de resultados, padronização do fluxo microbiológico e integração ao ambiente laboratorial automatizado.	
2	SISTEMA AUTOMATIZADO PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE HEMOCULTURAS. Sistema automatizado destinado à incubação e monitoramento contínuo de frascos de hemocultura para detecção precoce de crescimento microbiano em amostras de sangue e líquidos estéreis por metodologia colorimétrica, fluorimétrica ou equivalente. Deve possuir leitura individual e contínua dos frascos, carregamento contínuo sem interrupção da incubação, controle térmico uniforme e estável, rastreabilidade do tempo de positividade, alarmes automáticos visuais e sonoros e gerenciamento informatizado das amostras. Compatível com frascos para microrganismos aeróbios, anaeróbios e fungos, permitindo otimização do fluxo microbiológico, redução do tempo de resposta clínica, monitoramento remoto e interface bidirecional com LIS. Deve proporcionar segurança operacional, estabilidade analítica e padronização do diagnóstico microbiológico.	1
3	SISTEMA DE ESPECTROMETRIA DE MASSA PARA IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA. Equipamento baseado em espectrometria de massa por ionização e dessorção assistida por matriz destinado à identificação rápida, precisa e padronizada de microrganismos a partir de colônias isoladas. Deve possuir fluxo de preparo otimizado, aquisição automatizada dos espectros, elevada reprodutibilidade analítica, banco de dados microbiológico clínico validado e continuamente atualizável e interpretação automática por software dedicado. Permitir alta produtividade analítica, padronização espectral, rastreabilidade completa das amostras, redução significativa do tempo de identificação e integração ao fluxo microbiológico automatizado com interface bidirecional com LIS. Deve acompanhar estação de preparo, computador dedicado, software operacional e treinamento especializado.	1
4	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR PARA MICROBIOLOGIA CLÍNICA. Microscópio óptico destinado à observação de lâminas microbiológicas coradas, incluindo coloração de Gram e outras técnicas diagnósticas. Deve possuir sistema óptico de alta resolução com objetivas planacromáticas ou superiores nas ampliações de 4x, 10x, 40x e 100x imersão, iluminação LED transmitida com controle de intensidade e elevada uniformidade luminosa. Cabeçote binocular ergonômico com ajuste interpupilar e dióptrico, platina mecânica de precisão, focalização macro e micrométrica coaxial, contraste adequado à visualização microbiológica detalhada e estabilidade mecânica compatível com rotina laboratorial intensiva. Deve acompanhar acessórios necessários para operação e permitir ergonomia e conforto durante uso prolongado.	4